

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEAM HUNGARO CALVO FILHO -  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 016/2021 – VIGÊNCIA.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: LHC CONSTRUTORA EIRELI.  
DATA: 24/11/2021. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 300 TREZENTOS  
(DIAS), SENDO ATÉ 29.11.2022.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL MILITAR TIRADENTES.

SORRISO - MT, 24 DE NOVEMBRO 2.021.  
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEAM HUNGARO CALVO FILHO -  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DECRETO N° 619, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Designa membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.699/2008,

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Complementar nº 027/2005, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e respectivas competências, alterada pela Lei Complementar nº 241/2016;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Designados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, os membros representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

**PROCON:**

Robson Alexandre Moura – Presidente  
Daniel Wurzius – Secretário Executivo

**Secretaria Municipal de Fazenda:**

Gilson Antônio De Bona - Titular  
Marcos Aurélio Santos Silva – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Lucia Korbes Drechsler – Titular  
Vera Lúcia Godrim de Oliveira – Suplente

**Departamento de Vigilância Sanitária:**

Wagnélia Ap. M. Macedo Vilela Terra – Titular  
Samuel dos Santos Silva – Suplente

**Câmara Municipal de Sorriso:**

Renata Ferreira Damaceno Pedroso – Titular  
Cleber Jesse Batista – Suplente

**CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas:**

Maico Machado Viniski – Titular  
Gilberto Carlos Gasparotto – Suplente

**ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso:**

Silvio Luis Eidt Junior – Titular  
Ivanor Luiz Dall'igna – Suplente

**OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - 17ª Subseção de Sorriso:**

Alan Rocha – Titular  
Jean Carlos Rovaris – Suplente

**Art. 2º** Revogam-se os Decretos nº 065 de 09 de abril de 2019 e nº 109

de 25 de julho de 2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente

**ESTEAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

**CEDENTE:** Prefeitura Municipal de Sorriso – CNPJ 03.239.076/0001-62.

**CESSIONÁRIA:** AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso.

**OBJETO:** Cessão de Uso dos móveis constantes do Termo de Responsabilidade Patrimonial anexo ao referido termo de Cessão de Uso, e de 05 (cinco) salas com área de circulação (corredor), sendo: 01 (uma) sala de reuniões medindo 24,08m<sup>2</sup>, 01 (uma)

recepção medindo 25,42m<sup>2</sup>, 01 (uma) sala de arquivo medindo 12,92m<sup>2</sup>, 01 (uma) sala medindo 17,77m<sup>2</sup> e 01 (uma) sala medindo 68,90m<sup>2</sup>, localizadas no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizadas na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2311, Bairro Bela Vista, Sorriso/MT, que serão utilizadas pela AGER – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Sorriso.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2021.

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, torna público para conhecimento dos interessados que **DECIDE-SE SUSPENDER PROVISORIAMENTE o PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2021**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA VISANDO À CONSULTORIA PARA AJUDAR NA IMPLANTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SELEÇÃO DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa especializada para assessoria especializada visando à consultoria e assessoria para auxiliar na implementação com eficiência e eficácia de uma política pública e essencial para a sua efetividade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CONTRATADA:** I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELE CNPJ:

10.541.510/0001-20

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo conteúdo do presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº **071/2021**.

**ARI GENÉZIO LAFIN -  
PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021 – A**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 015/2021**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS FRAGA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. AMANDA ALVES SALDANHA – Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021 - A**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 016/2021**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**AMANDA ALVES SALDANHA –  
Comissão Permanente de Licitação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021 - A**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 017/2021**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada por preço global objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPELLARI NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.** A abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700. AMANDA ALVES SALDANHA – Comissão Permanente de Licitação.

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 1.744, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Jucielli Quatrin Nunes Hachmann, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Jucielli Quatrin Nunes Hachmann, matrícula nº 8367, contratada no cargo de Professor de Educação Básica Matemática 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 22 de outubro de 2021 e término em 18 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 24 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1.745, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado; CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação do servidor.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido 01 (um) dia útil de folga ao servidor Arilson Efen Pereira, matrícula funcional nº 4094, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de setembro de 2021.

**Art. 2º** Fica determinado que a folga será usufruída no dia 19 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1.746, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado; CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação do servidor.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam concedidos 02 (dois) dias úteis de folga ao servidor Cílesio Lamera, matrícula funcional nº 29, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no mês de outubro de 2021.

**Art. 2º** Fica determinado que as folgas serão usufruídas nos dias 08 e 09 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1.747, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede compensação de jornada (folga) ao servidor que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado; CONSIDERANDO o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,

CONSIDERANDO a autorização para compensação de horas extraordinárias, assinada pelo Secretário e pelo chefe imediato da pasta de lotação do servidor.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido 01 (um) dia útil de folga ao servidor Luis Roberto de Oliveira Santos, matrícula funcional nº 4092, em razão do saldo do Banco de horas excedentes à jornada de trabalho prestada ao município no ano de 2016.

**Art. 2º** Fica determinado que a folga será usufruída no dia 16 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1.748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Exonera a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

#### **R E S O L V E:**